



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DE REDES, APLICAÇÕES E SISTEMAS

Título do Posto: Consultor sênior em Segurança de Aplicações

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.</p> <p>Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações. As principais estatísticas e informações desta categoria são integradas por estatísticas sociais e demográficas, baseadas em informações coletadas nos domicílios, como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e determinadas pesquisas baseadas em registros administrativos, como o Registro Civil.</p> <p>O IBGE também produz sínteses globais e estudos específicos em duas áreas, a socioeconômica e a de geociências. Na área socioeconômica destacam-se a contabilidade nacional e os indicadores de condições de vida da população e, na de geociências, os estudos sobre recursos naturais e a dinâmica dos ecossistemas; estudos temáticos e integrados diversos; mapeamentos e diagnósticos ambientais, pela combinação de informações geográficas, de base territorial física, de recursos e condições naturais; e características socioeconômicas das populações nas diversas regiões.</p> <p>No âmbito do Censo Demográfico, é importante destacar que ele se constitui como a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta a pessoa residente, na data de referência, em domicílio do território nacional.</p>

	<p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais da pesquisa, que lhe conferiram um salto de qualidade. Dentre eles, destacam-se a instituição de parcerias, visando a ampliar a integração entre o IBGE e as comunidades locais, bem como a utilização, de forma intensiva, de tecnologias digitais que permitem levar a cada segmento de usuários as mídias mais apropriadas.</p>
--	---

<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por avaliar, propor e auxiliar nas soluções e boas práticas de segurança da informação e comunicações do IBGE, refinando processos de trabalho, auxiliando nos controles e propondo normativos, que se aplicam a todo o ambiente tecnológico do IBGE, contribuindo para sistemas de coleta, gerenciamento da coleta e de gestão aprimorados com inovações técnicas, e boas práticas de segurança da informação e comunicações implantadas, minimizando riscos e ameaças ao ambiente de produção dos sistemas.</p> <p>As atividades serão realizadas sob coordenação de um gerente de projetos do IBGE.</p> <p>ATIVIDADES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar relatórios de vulnerabilidades dos serviços, sistemas e aplicações para os processos de coleta, gerenciamento da coleta e gestão da coleta de dados do Censo e demais pesquisas: <ol style="list-style-type: none"> a. Analisar os relatórios dos Testes de Penetração (PENTEST) enviados pelo Centro de Operações de Segurança (SOC) do IBGE; b. Analisar os relatórios emitidos por ferramentas de vulnerabilidades de aplicações existentes no IBGE; c. Propor melhorias no processo existente de atendimento às correções sugeridas nos relatórios de PENTEST; 2. Revisar e propor normativos de segurança da informação e privacidade de dados e seu plano de comunicação; 3. Acompanhar, revisar e propor melhorias nos processos de implantação da gestão de Riscos, Incidentes de e Mudanças de Tecnologia da Informação e Comunicações;
---	---

RESULTADOS ESPERADOS:

- Processo de atendimento às recomendações das análises de vulnerabilidades dos serviços e aplicações dos sistemas de coleta, gerenciamento da coleta e gestão implantado com as melhorias propostas;
- Normativos de Segurança da Informação atualizados, a partir das revisões propostas;
- Processo de acompanhamento das vulnerabilidades de sistemas identificadas pela ferramenta de vulnerabilidades de aplicações utilizada no IBGE implantado;
- Processo de gestão de riscos de segurança da informação e comunicações, incidentes e mudanças atualizado e implantado, com as melhorias sugeridas.

PRODUTOS:

Produto 1. Relatório com a análise do processo de atendimento aos relatórios de vulnerabilidades e PENTESTS de aplicações emitidos no IBGE.

Produto 2. Relatório de avaliação dos processos de atualização dos ambientes de produção Windows e Linux, propondo processos de atualização periódica.

Produto 3. Relatório com as propostas de atualização dos normativos de segurança da informação e comunicações existentes, criação de outros documentos relacionados ao tema e análise da implantação de restrição de acesso por geolocalização e perfil de uso.

Produto 4. Relatório detalhando o processo de acompanhamento das vulnerabilidades de sistemas identificadas pela ferramenta de vulnerabilidades de aplicações utilizada no IBGE, que consiga demonstrar as lacunas de formação e conhecimento no tema, e indique a necessidade atualização/treinamento.

Produto 5. Relatório de avaliação da observância dos processos de Tecnologia da Informação e Comunicações do IBGE quanto à Lei – 3709, ISO 27001, ISO 27002 e demais normas internacionais.

	<p>Produto 6. Relatório de Controle da Implantação da Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gestão de Incidentes de Tecnologia da Informação e Comunicações e Gestão de Mudanças de Tecnologia da Informação e Comunicações.</p>
4. Duração e Horário do Trabalho	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p>
5. Local onde os serviços devem ser entregues:	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Informática do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>Os produtos deverão ser escritos em português, ser entregues em meio eletrônico, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>

<p>exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e a Assistente da Diretoria de Informática.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> <p><u>Formação e experiência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ensino Superior Completo; ● Experiência na área de segurança da informação e comunicações de 4 anos ou mais, obtida nos últimos 6 anos. <p>Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência na área de Segurança da Informação e Comunicações (1 ponto a cada ano de experiência além dos 4 anos obrigatórios até o limite de 10 pontos); ● 1 ano de experiência com Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicações (10 pontos); ● 1 ano de experiência com Gestão de Incidentes de Tecnologia da Informação e Comunicações (10 pontos); ● 2 anos de experiência na aplicação de PENTEST (20 pontos); ● 3 anos de experiência na implantação de controles de segurança da informação descritos nas normas da família ISO 27000 (15 pontos); ● 2 anos de experiência na implantação de controles para atendimento às normas ISO 27005 e ISO 31000 (15 pontos); ● 1 ano de experiência na implantação de controles para aderência à LGPD (20 pontos).

	<p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● <u>Integridade, ética e valores</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● <u>Orientação para cliente / parceiro</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● <u>Sensibilidade à diversidade cultural</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● <u>Accountability</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório,</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

equipamentos), se aplicável:	
12. Outros dados pertinentes ou condições	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/Jpw1TvQgTAaVZV2T7) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.